


|   |  |
|---|--|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |
| <b>Despacho</b>   |  |
| <b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro   |  |

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14.101 – - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: **14.101 – - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer– SEDUC** o valor de R\$ 668.126,62(Seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) na atividade 2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da educação, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 668.126,62(Seiscentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa melhorar a qualidade do ensino, transformar a educação básica e aumentar a escolaridade da população de jovens e adultos com a adequação da infraestrutura da educação em Cuiabá.

Vem atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual